



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO CHICO VIGILANTE PRESIDENTE DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por votação unânime, aprovou, na data de 09 de janeiro de 2023, Requerimento nº 1/2023 instaurando Comissão Parlamentar de Inquérito cujo escopo é apurar os fatos ocorridos nos dias 12 de dezembro de 2022, tentativa de invasão ao prédio da Polícia Federal e atos de vandalismos diversos; e 08 de janeiro de 2023, invasão e depredação do Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal.

Para tanto, a CPI tem adotado como metodologia investigativa a entrevista de pessoas, investigados e/ou testemunhas; medidas cautelares diversas como quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico; análise documental; análise de vínculos; pesquisas em fontes abertas; e outras providências.

Inobstante os avanços alcançados, torna-se imprescindível para o efetivo deslinde das apurações o compartilhamento de algumas informações constantes de cadernos investigativos correntes perante o Supremo Tribunal Federal, abarcados por sigilo, face a coincidência de objeto investigativo.

Nesses termos, sugere-se a Vossa Excelência, com o respeito de costume, que proceda com as tratativas necessárias no sentido de solicitar ao Supremo Tribunal Federal cópia dos seguintes documentos:

1. Oitivas judiciais e extrajudiciais de:

- Anderson Gustavo Torres, EX-SECRETÁRIO DE SEGURANÇA;
- Fernando de Souza Oliveira, EX-SECRETÁRIO EXECUTIVO;
- Fábio Augusto Vieira, EX-CMT PMDF;
- Jorge Eduardo Naime Barreto, EX-CMT DOP/PMDF;
- Paulo José Ferreira de Souza Bezerra, EX-SUB COMANDANTE DOP/PMDF;
- Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues, EX-CMT 1º CPR/PMDF;
- Flávio Silvestre Alencar, MAJOR PMDF;



- Josiel Pereira Cesar, CAPITÃO PMDF;
 - Rafael Pereira Martins, TENENTE PMDF;
 - Cintia Queiroz de Castro, SUBSECRETÁRIA SOPI;
 - Marília Ferreira Alencar, EX-SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA;
 - Jorge Henrique da Silva Pinto, EX-COORDENADOR SI;
 - Marco Edson Gonçalves Dias, EX-MINISTRO CHEFE GSI; e
 - José Eduardo Natale de Paula Pereira, MAJOR EB.
2. Relatórios de análise/extração de dados dos aparelhos celulares, tablets, notebooks, computadores e dispositivos eletrônicos diversos de:
- Fernando de Souza Oliveira;
 - Fábio Augusto Vieira;
 - Jorge Eduardo Naime Barreto;
 - Paulo José Ferreira de Souza Bezerra;
 - Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues;
 - Flávio Silvestre Alencar;
 - Josiel Pereira Cesar;
 - Rafael Pereira Martins;
 - Cintia Queiroz de Castro;
 - Marília Ferreira Alencar; e
 - Jorge Henrique da Silva Pinto.
3. Relatórios de quebras e interceptações telemáticas (WhatsApp, Nuvem Google, iCloud, Facebook, Instagram e outros) de:
- Anderson Gustavo Torres;
 - Fernando de Souza Oliveira;
 - Fábio Augusto Vieira;
 - Jorge Eduardo Naime Barreto;
 - Paulo José Ferreira de Souza Bezerra;
 - Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues;
 - Flávio Silvestre Alencar;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIREÇÃO GERAL

Coordenação de Investigação da CPI dos Atos Antidemocráticos



- Josiel Pereira Cesar;
- Rafael Pereira Martins;
- Cintia Queiroz de Castro;
- Marília Ferreira Alencar; e
- Jorge Henrique da Silva Pinto

4. Inquéritos Policiais Militares instaurados junto a Polícia Militar do Distrito Federal relacionados aos fatos ocorridos no dia 08/01/2023 (IPM nº 2023.0622.04.0011, IPM nº 2023.0622.04.0012; IPM nº 2023.0008.04.0013; IPM 2023.0622.04.0015; IPM nº 2023.0622.04.0018); e
5. Relatórios investigativos, relatório final, e oitivas diversas (termos de declaração, termos de depoimento e interrogatórios), vinculados ao antigo IP 148/2022 – DRACO/DECOR/PCDF. PET 10.776/DF, relacionados aos fatos ocorridos no dia 12/12/2022.

Por fim, que seja solicitado ao Supremo Tribunal Federal as imagens do dia 08/01/2023 do Edifício Sede do Palácio do Planalto.

Em tempo, esclareço a Vossa Excelência que será preservado o sigilo das informações eventualmente compartilhadas pelo Supremo Tribunal Federal, ficando a cargo das autoridades policiais que abaixo firmam o tratamento e análise dos dados.

Brasília/DF, 20 de abril de 2023.

JOAO MACIEL
CLARO:21343
309883

Assinado de forma digital por JOAO
MACIEL CLARO:21343309883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
MACIEL CLARO:21343309883
Dados: 2023.04.20 17:45:18 -03'00'

BRUNO RIOS
EHNDO:7166
3878153

Assinado de forma digital por BRUNO
RIOS EHNDO:71663878153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R,
ou=RFB e-CPF A3, cn=BRUNO RIOS
FHNDO:71663878153
Dados: 2023.04.20 17:45:47 -03'00'

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL